



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**DIRETORA: MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 03 de Novembro de 2006

Edição Nº: 058

**LEI Nº. 868, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006.** Institui o Hino do Município, a forma e a apresentação deste símbolo municipal e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc...**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGURIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -É instituído como Símbolo Municipal o Hino do Município de Jaguaribe. Art. 2º.- O Hino Municipal é composto da música e do poema de Aleide Ferreira, com ritmo e arranjo do maestro José Roberto da Silva, conforme ANEXO I e II que integram esta Lei. Parágrafo único: A execução do Hino do Município deve obedecer a partitura que integra esta Lei (AnexoI). Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 03 DE NOVEMBRO DE 2006. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N.º 299/06, DE 03 de NOVEMBRO de 2006.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor Luís Paes Diógenes, inscrito no CPF(MF) sob o nº. **260.814.583-34**, lotado na Secretaria de Administração, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, referente às diárias no período de 03, 06, 07 08, e 09/11/06, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 05 (Cinco) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro 2006. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*